



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO– Nº 01.042/2021-PMC

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 01.042/2021-PMC** formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a empresa **AÇAÍ ATACAREJO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI**, no valor de **R\$ 235.286,20** (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com vigência de 13/12/2021 a 13/12/2022 conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Larissa Fernandes do Nascimento

CPF: 025.340.382-06

MATRÍCULA: 201302800/1

NOME: Lucas da Veiga Andrade

CPF: 037.828.892-07

MATRICULA: 201303138/2

NOME: Felipe Cunha Nunes

CPF: 006.878.772-37

MATRICULA: 201303130/2

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 13 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá